

Transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

○ **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem redimensionados os postos fiduciários da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, afastando a concentração estipendial que ainda se verifica em relação a alguns cargos comissionados e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, que serão remunerados na justa medida das atividades desenvolvidas;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, criado pela Lei Estadual nº 5.169, de 20 de dezembro de 2007, 2 (dois) Cargos em Comissão de Direção, símbolo CCD, criados pela Lei Estadual nº 5.269, de 19 de junho de 2008, 5 (cinco) cargos em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, sendo 1 (um) criado pelo Decreto-Lei nº 25, de 15 de março de 1975, 1 (um) transformado pelo Decreto nº 7.165, de 03 de fevereiro de 1984, 1 (um) transformado pela Resolução GPGJ nº 396, de 03 de setembro de 1990, e 2 (dois) criados pela Resolução GPGJ nº 748, de 27 de fevereiro de 1997, e 2 (dois) cargos em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, sendo 1 (um) transformado pela Resolução GPGJ nº 1.389, de 25 de setembro de 2007, e 1 (um) transformado pela Resolução GPGJ nº 1.436, de 23 de junho de 2008, todos da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em 19 (dezenove) cargos em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, 4 (quatro) de Auxiliar 4, símbolo A-6, e 4 (quatro) de Assistente da Procuradoria-Geral de Justiça, símbolo DAS-10, da mesma estrutura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça